

02 E 03 DE SETEMBRO DE 2016

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS



Minicurso Perícia Atuarial: Aspectos Conceituais

José Nazareno Maciel Júnior

03/09/2016



Informações sobre o Facilitador

- Mestre em Economia CAEN/UFC
- MBA em Finanças e Controle FIC
- Pós-graduado em Administração Financeira UVA
- Graduado em Ciências Atuariais UFC
- Atuário Sênior e Coordenador da Área de Informações Estratégicas e Atuariais da Unimed Fortaleza
- Membro do Instituto Brasileiro de Atuária (IBA) nº 1286
- Membro do Comitê Atuarial Nacional do Sistema Unimed do Brasil
- Membro da Comissão Permanente de Solvência da ANS pelo IBA
- Perito Atuarial

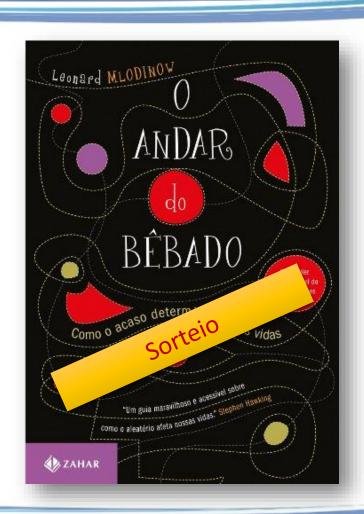


02 E 03 DE SETEMBRO DE 2016

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

Tópicos do Minicurso

- Aspectos Conceituais / Embasamento Legal / Procedimentos (os atos do processo)
- A Perícia Atuarial
- Casos Práticos



Tópicos do Minicurso

- Aspectos Conceituais / Embasamento Legal / Procedimentos (os atos do processo)
- A Perícia Atuarial
- Casos Práticos



02 E 03 DE SETEMBRO DE 2016

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

O que é uma Perícia?



- A perícia é um meio de prova do processo que tem o objetivo de esclarecer uma matéria específica da qual o juiz não detém conhecimento.
- A perícia, portanto, é imprescindível ao convencimento do juiz, que, uma vez de posse de trabalho elucidativo (perícia), terá condições de proferir uma sentença justa.



02 E 03 DE SETEMBRO DE 2016

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

Embasamento Legal



02 E 03 DE SETEMBRO DE 2016

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

Seção II - Do Perito (Novo Código de Processo Civil, de 16/03/2015)

Art. 156. O juiz será assistido por perito quando a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico.

§ 1º Os peritos serão nomeados entre os profissionais legalmente habilitados e os órgãos técnicos ou científicos devidamente inscritos em cadastro mantido pelo tribunal ao qual o juiz está vinculado.

§ 2º Para formação do cadastro, os tribunais devem realizar consulta pública, por meio de divulgação na rede mundial de computadores ou em jornais de grande circulação, além de consulta direta a universidades, a conselhos de classe, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil, para a indicação de profissionais ou de órgãos técnicos interessados.



02 E 03 DE SETEMBRO DE 2016

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

§ 3º Os tribunais realizarão avaliações e reavaliações periódicas para manutenção do cadastro, considerando a formação profissional, a atualização do conhecimento e a experiência dos peritos interessados.

§ 4º Para verificação de eventual impedimento ou motivo de suspeição, nos termos dos <u>arts. 148</u> e <u>467</u>, o órgão técnico ou científico nomeado para realização da perícia informará ao juiz os nomes e os dados de qualificação dos profissionais que participarão da atividade.

§ 5º Na localidade onde não houver inscrito no cadastro disponibilizado pelo tribunal, a nomeação do perito é de livre escolha pelo juiz e deverá recair sobre profissional ou órgão técnico ou científico comprovadamente detentor do conhecimento necessário à realização da perícia.



02 E 03 DE SETEMBRO DE 2016

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

Art. 157. O perito tem o dever de cumprir o ofício no prazo que lhe designar o juiz, empregando toda sua diligência, podendo escusar-se do encargo alegando motivo legítimo.

§ 1º A escusa será apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da intimação, da suspeição ou do impedimento supervenientes, sob pena de renúncia ao direito a alegá-la.

§ 2º Será organizada lista de peritos na vara ou na secretaria, com disponibilização dos documentos exigidos para habilitação à consulta de interessados, para que a nomeação seja distribuída de modo equitativo, observadas a capacidade técnica e a área de conhecimento.



02 E 03 DE SETEMBRO DE 2016

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

Art. 158. O perito que, por dolo ou culpa, prestar informações inverídicas responderá pelos prejuízos que causar à parte e ficará inabilitado para atuar em outras perícias no prazo de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, independentemente das demais sanções previstas em lei, devendo o juiz comunicar o fato ao respectivo órgão de classe para adoção das medidas que entender cabíveis.



02 E 03 DE SETEMBRO DE 2016

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

Os Atos do Processo



TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

Fase de Conhecimento:

Fase de exposição dos fatos pelas partes seguido da fase de produção de provas e julgamento.

Fase de Execução:

Fase em que será buscado o pagamento do valor fixado na sentença.





02 E 03 DE SETEMBRO DE 2016

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

Autor(es)

Reclamantes

Advogados e Assistentes Técnicos









Reclamados

Advogados e Assistentes Técnicos



Respostas aos quesitos com clareza e imparcialidade



02 E 03 DE SETEMBRO DE 2016

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

O(A) Perito(a)



02 E 03 DE SETEMBRO DE 2016

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

- Função de auxiliar do juízo;
- Detém conhecimento técnico ou científico sobre a matéria discutida no processo;
- Será escolhido, preferencialmente, entre aqueles previamente cadastrados no Tribunal. Não havendo cadastro naquela área, o juiz escolherá livremente, mas deverá o profissional possuir comprovado conhecimento técnico;
- Será escolhido pelo juiz (regra geral) ou pelas partes (novo CPC 2015).

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

Impedimentos (exemplos):

- Relação de parentesco (até 3° grau) com qualquer das partes;
- Amizade;
- Relação contratual ou trabalhista (é credor ou devedor de uma das partes);
- Já tiver atuado como assistente técnico de uma das partes.

OBS: será nomeado novo(a) perito(a).

Tópicos do Minicurso

- Aspectos Conceituais / Embasamento Legal / Procedimentos (os atos do processo)
- A Perícia Atuarial
- Casos Práticos



TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

Campo de atuação dos atuários:

- Fundos de Pensões
- Instituições Financeiras
- Companhias de Seguros
- Empresas de Capitalização
- Órgãos Oficiais de Previdência (Municipal, Estadual e Federal)
- Entidades de Previdência Aberta sem fins lucrativos
- Entidades de Previdência Aberta com fins lucrativos

- Empresas de Assessoria e Consultoria em Atuária
- Órgãos de Fiscalização
- Previdência Social
- Perícia Técnica-Atuarial, atuando em processos judiciais que envolvem o cálculo atuarial
- Auditoria Atuarial
- Operadoras de Saúde
- Universidades
- Gestão de Riscos



- Trata-se da vistoria ou exame de caráter técnico-atuarial sobre uma questão, um tema específico em discussão.
- São frequentes as discussões entre as pessoas jurídicas contratantes de seguro ou previdência e as operadoras dos planos.
- A discussão deve ser baseada normalmente no contrato e, tratando-se de matéria que envolva tema atuarial, também deve ser conduzida de modo a que os aspectos técnicos sejam elucidados pela perícia atuarial.

Art. 5° do Decreto-Lei n° 806/69 (Dispões sobre a profissão de Atuário e dá outras providências.)

Compete, privativamente, ao Atuário:

(...)

f) a peritagem e a emissão de pareceres sobre assuntos envolvendo problemas de competência exclusivamente do atuário.

CONTÁBEIS E ATUARIAIS

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

Art. 6° do Decreto-Lei n° 806/69 (Dispões sobre a profissão de Atuário e dá outras providências.)

Haverá assessoria obrigatória do atuário:

- a) na direção, gerencia e administração das empresas de seguros, de financiamento e de capitalização, das instituições de previdência social e de outros órgãos oficiais de seguros, resseguros e investimentos;
- b) na fiscalização e orientação das atividades técnicas dessas organizações e na elaboração de normas técnicas e ordens de serviço, destinados a esses fins;
- c) na estruturação, análise, racionalização e mecanização dos serviços dessas organizações;
- d) na elaboração de planos de financiamentos, empréstimos e semelhantes;



02 E 03 DE SETEMBRO DE 2016

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

- e) na elaboração ou perícia de balanço geral e atuarial das empresas de seguros, capitalização, instituições de previdência social e outros órgãos de seguros e resseguros;
- f) nas investigações das leis de mortalidade, invalidez, doença, fecundidade e natalidade e de outros fenômenos biológicos e demográficos em geral, bem como das probabilidades de ocorrências necessárias aos estabelecimentos de planos de seguros e de cálculo de reservas;
- g) na elaboração das cláusulas e condições gerais das apólices de todos os ramos, seus aditivos e anexos; dos títulos de capitalização; dos planos técnicos de seguros e resseguros; das formas de participação do segurados nos lucros; da cobertura ou exclusão de riscos especiais;
- h) na seleção e aceitação dos riscos, do ponto de vista médico-atuarial.



02 E 03 DE SETEMBRO DE 2016

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

Etapas...



02 E 03 DE SETEMBRO DE 2016

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

O Perito recebe uma nomeação do Juiz e possui 15 dias para recursar. O Perito elabora uma Petição com a Proposta de Honorários Periciais com prazo de 5 dias.

De posse da Petição dos honorários, o Juiz dará ciência às partes.

A parte que requereu a Perícia será obrigada a fazer o depósito em juízo. As partes são intimadas a elaboração dos quesitos no prazo de 15 dias.

Após a elaboração do quesitos o Perito será intimado a fazer a carga dos autos.

De posse dos autos o Perito terá um prazo estabelecido pelo Juiz para a elaboração do Laudo. Após a protocolização do Laudo, as partes terão ciência e poderão impugnar (15 dias).

Não havendo impugnação, o Juiz expedirá o Alvará para o recebimento dos honorários periciais.



02 E 03 DE SETEMBRO DE 2016

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

Alguns Exemplos de Litigio

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

- Planos de Saúde
 - Vara Cíveis (reajustes de planos coletivos).
- Previdência Complementar Fechada
 - Vara Cíveis
 - Pleito da parcela referente a distribuição de superávit ocorrida no exercício de 2010.
 - Reclamação do autor alegando que o benefício pago pela promovida é aquém do que foi contratado não representando o que foi pactuado. Entende que o mesmo deve ser reajustado pelo IGPM, e não IPC.
 - Vara Trabalhistas
 - Verbas do salário participação para o cálculo da complementação de aposentadoria.



02 E 03 DE SETEMBRO DE 2016

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

MIBAs Peritos



02 E 03 DE SETEMBRO DE 2016

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS



DECLARAÇÕES

PERITO ATUARIAL

CERTIFICAÇÃO

MIBA

Pelo disposto no Decreto-Lei nº 806, de 04/09/69 que dispõe sobre a profissão do atuário, em sua alínea f do artigo 5º, compete privativamente ao atuário, a peritagem e a emissão de pareceres sobre assuntos envolvendo problemas de competência exclusivamente do atuário.

Sendo a Perícia Atuarial uma das atividades específicas do profissiona atuário, estamos divulgando a relação de nossos associados que se

www.atuarios.org.br



02 E 03 DE SETEMBRO DE 2016

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

Pelo disposto no Decreto-Lei nº 806, de 04/09/69 que dispõe sobre a profissão do atuário, em sua alínea f do artigo 5º, compete, privativamente ao atuário, a peritagem e a emissão de pareceres sobre assuntos envolvendo problemas de competência exclusivamente do atuário.

Sendo a Perícia Atuarial uma das atividades específicas do profissional atuário, estamos divulgando a relação de nossos associados que se dispõem dentre suas atividades a prestar este serviço, tão importante para dirimir questões judiciais e extrajudiciais que envolvam cálculos atuariais e avaliação de cláusulas contratuais a eles inerentes nos segmentos de previdência social, pública e privada; seguros em geral; resseguros; planos de saúde e planos de capitalização e sorteios.

O Instituto Brasileiro de Atuária não se responsabiliza pelo ramo de atuação dos peritos atuariais sendo este provido pelo próprio associado.

Escolha a Especialidade (atualizado em 03/06/16):

Capitalização

Prev. Social

Saúde

Resseguros

Seguros

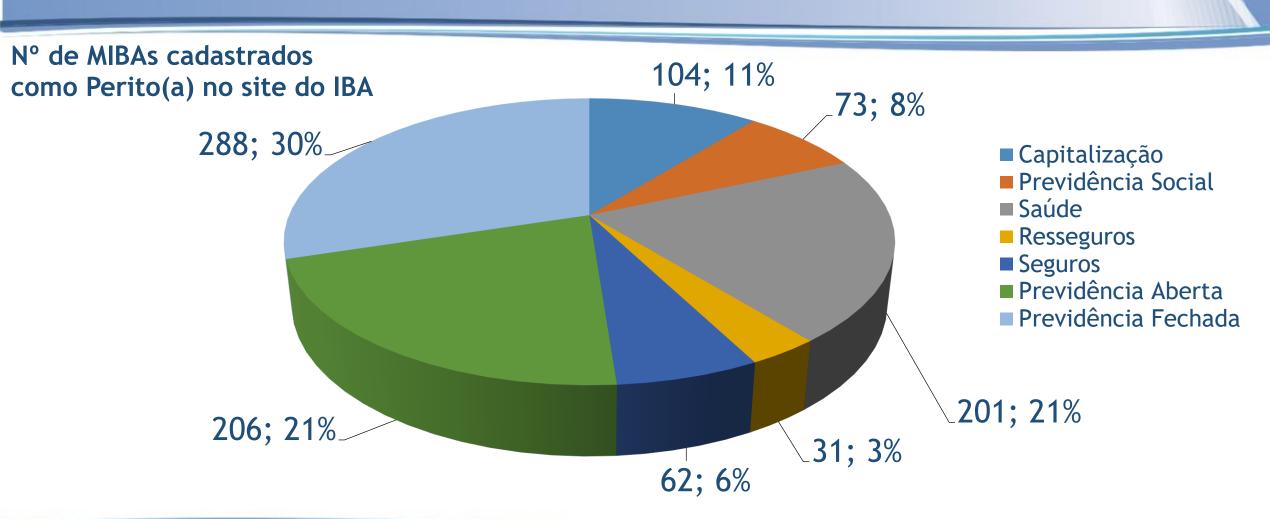
Prev. Aberta

Prev. Fechada



02 E 03 DE SETEMBRO DE 2016

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS





O que é necessário para estar na relação de Peritos no site do IBA?

- Possuir mais de 5 (cinco) anos com MIBA;
- Estar em dia com as obrigações junto ao IBA;
- Preencher e assinar a <u>Pedido de Cadastro como PERITO ATUARIAL</u> indicando as áreas de atuação e encaminhá-la ao IBA;
- A divulgação no site do IBA será efetuada enquanto as suas obrigações junto ao IBA estiverem regulares.



02 E 03 DE SETEMBRO DE 2016

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

E como calcular os honorários periciais?



ANEXO I TABELA DE VALORES MÍNIMOS PARA FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS

Atividade	Valor (R\$)/Unidade de Referência
Perícias Judiciais e/ou Extrajudiciais	R\$ 250,00, por hora técnica
Auditoria	R\$ 250,00, por hora técnica
Consultoria, Assessoria e Pareceres	R\$ 250,00, por hora técnica

RESOLUÇÃO IBA 01/2016 Publicada em 22 de fevereiro de 2016

Tópicos do Minicurso

- Aspectos Conceituais / Embasamento Legal / Procedimentos (os atos do processo)
- A Perícia Atuarial
- Casos Práticos



02 E 03 DE SETEMBRO DE 2016

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS



Vara do Trabalho de Fortaleza 22/03/2016

Para: Nazareno Junior 🕏

Ao(À)

E-mail nomeação do perito:

DR(A). JOSÉ NAZARENO MACIEL JUNIOR

Fica V.Sa. notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se aceita o encargo público de atuar como perito nos autos do processo nº apresentando, ainda, sua pretensão de honorários.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Atenciosamente.

Fortaleza/CE, 22/03/2016

Analista Judiciário

Vara do Trabalho de Fortaleza



02 E 03 DE SETEMBRO DE 2016

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

Carta nomeação do perito:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7º REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
AV TRISTÃO GONÇALVES, 912 - 8º ANDAR
CENTRO, CEP: 60015000, FORTALEZA/CE

PROCESSO: CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO RECI AMANTE:

RECLAMADO:

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL Nº

CÓDIGO DE RASTREAMENTO: JO 42513528 2 BR

Fica Vossa Senhoria notificado(a) para tomara ciência do

inteiro teor do despacho de fls. 568:

"Vistos, etc.

Nomeio o Dr. JOSE NAZARENO MACIEL JUNIOR, para atuar nos

presentes autos COMO PERITO.

Arbitro seus honorários em

Intime-se o perito e as partes através de seus patronos para,

querendo, apresentar seus quesitos e assistentes tecnicos em dez dias.

CUMPRA-SE COM URGENCIA."

FORTALEZA, 29 de abril de 2016.

TÉCNICO JUDICIÁRIO

Exemplo de Petição com Proposta de Honorários:

Após analisar o teor da ação, bem como o número de demandantes, segue abaixo descrição do orçamento com procedimentos que serão adotados para execução da perícia:

- a) Leitura e interpretação do processo (2 horas);
- b) Elaboração de petição e/ou correspondências para solicitar informações e documentos (2 horas);
- c) Pesquisa e exame de livros e documentos técnicos (2 horas);
- d) Leitura de Estatuto, Regulamentos e legislação correlata (2 horas);
- e) Realização de cálculos, simulações e análises de resultados (5 horas); e
- f) Redação do Laudo (2 horas)

Requisitos Mínimos do Laudo

- I a exposição do objeto da perícia;
- II a análise técnica ou científica realizada pelo perito;
- III a indicação do método utilizado, esclarecendo-o e demonstrando ser predominantemente aceito pelos especialistas da área do conhecimento da qual se originou;
- IV resposta conclusiva a todos os quesitos apresentados pelo juiz, pelas partes.



Exemplos de Quesitos (Geral)

1) Queira o Sr. Perito informar se está habilitado junto ao Instituto Brasileiro de Atuária a proceder perícias da espécie, de acordo, alias, com o disposto na Lei 66.408 de 03/04/1970.

<u>Resposta:</u> Sim. Conforme consulta no site do Instituto Brasileiro de Atuária (IBA) através do endereço eletrônico abaixo:

http://www.atuarios.org.br/iba/conteudo.aspx?id=14&sub=92&index=1&mindex=3

2) Informe o Sr. Perito o nº de registro junto ao IBA e ao MTPS.

Resposta: Registro no IBA e no MTPS nº 1286.



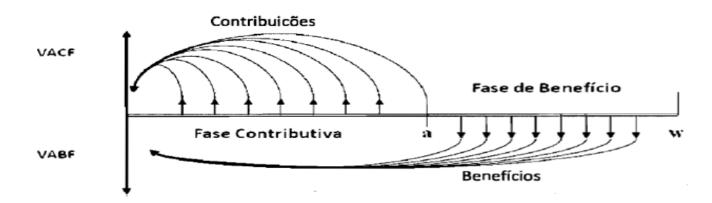
02 E 03 DE SETEMBRO DE 2016

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

Exemplos de Quesitos (Previdência Complementar Fechada) 8) Queira o Perito conceituar equilíbrio atuarial, demonstrando didaticamente a equação de equivalência atuarial.

Resposta: Em um plano na modalidade de Benefício Definido, o atuário busca estabelecer um equilíbrio, no tempo, entre as receitas e as despesas que são incertas em função dos riscos envolvidos ao longo de um processo de formação de reserva e de percepção de renda. No início de um plano, tem-se o cálculo referente ao Valor Atual de todos os pagamentos de benefícios futuros (VABF), calcula-se também o Valor Atual de todos os recebimentos de Contribuições Futuras (VACF), considerando uma alíquota de contribuição para cobertura dos benefícios.

A figura abaixo demonstra, de forma ilustrativa, a equivalência atuarial no momento inicial de um plano de benefícios:





Exemplos de
Quesitos
(Previdência
Complementar
Fechada)

11) Quais os índices de reajuste do benefício, praticados pela a partir da aposentadoria do autor?

Resposta. O autor se aposentou em 25/07/1995 na vigência do Estatuto de 1980, portanto, incialmente a complementação ficou sendo reajustada pelo mesmo índice concedido aos empregados do Durante o período de 24/12/97 até 16/05/04 a complementação foi reajustada pelo IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas. A partir de 17/05/2004 a complementação passou a ser reajustada pelo INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



Exemplos de Quesitos (Planos de Saúde 1/3)

3. Tratando-se de plano de saúde, cuja principal característica é a aleatoriedade, existe desequilíbrio contratual, em decorrência da alegada alta sinistralidade dos usuários, no período acima citado, que justifique o índice de 45% (quarenta e cinco por cento) pleiteado pela Ré?

Conforme já visto o percentual de sinistralidade de 113,89% está acima de ideal para esse tipo de modalidade de empresa a qual a ASL está inserido no mercado com base nos dados da ANS.

Realizando uma simulação de reajuste pode-se obter o seguinte parâmetro:

Inicialmente calcula-se o Reajuste Técnico, ou seja, aquele que representa a composição da sinistralidade passada, a formulação matemática é a seguinte:



II SEMINÁRIO DE CIÊNCIAS

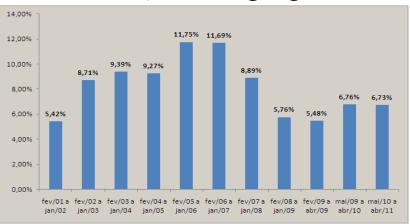
TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

$$RT = \frac{113,89\%}{77,56\%} - 1 = 46,84\%$$

Exemplos de Quesitos

Na sequência, é necessário calcular o Reajuste Financeiro, que representa o valor monetário, ou seja, a inflação médica para compor os aumentos dos insumos, dos atendimentos, novas tecnologias na área de saúde, epidemias e etc. Neste caso pode-se se basear nos índices que a ANS divulga para o reajuste dos planos individuais para efeito de (Planos de Saúde 2/3) simulação, muito embora o desejável seja que cada operadora possua seu próprio índice de inflação médica que represente sua realidade, abaixo segue gráfico com o histórico desses

índices divulgados pela ANS:



02 E 03 DE SETEMBRO DE 2016

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

Exemplos de Quesitos (Planos de Saúde 3/3) Utilizando o percentual de fev/08 a jan/09 teremos um RF = 5,76% Em seguida faz a composição dos dois reajustes:

$$Reajuste\ Total = [(1 + RT)x(1 + RF)] - 1$$

Logo tem-se:

Reajuste Total = [(1+46,84%)x(1+5,76%)]-1 = 55,30%

Desta forma o reajuste de 45% está consistente com a simulação proposta com base nos dados apresentados. No entanto, como trata-se de um percentual significativo de reajuste.



Exemplos de Quesitos (Planos de Saúde)

13) É de suma importância a adesão/permanência de beneficiários mais novos, visando à manutenção do princípio do mutualismo entre as faixas etárias?

Sim. É um princípio básico de oxigenação de carteira. Convém destacar que este contrato possui planos não regulamentados, portanto, não está mais sendo comercializado, a exceção da entrada de dependentes legais tais como: cônjuge e filhos.

Em suma, o(a) atuário(a) deve:

- Conhecer bem a matéria que envolve a lide (litígio);
- Ler minuciosamente todo o processo;
- Elaborar um Laudo bem fundamentado com clareza e imparcialidade;
- Não exceder o pedido da sentença do juiz;
- Procurar ser objetivo nas respostas, mas não esquecer das fundamentações necessárias.



02 E 03 DE SETEMBRO DE 2016

TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS

Sugestões de Vídeos







TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS



Por ser um campo de atuação do(a) atuário(a) que ainda é pouco explorado; que divulga a ciência para outros profissionais; e que gera valor para sociedade como um todo, sugere-se que as Universidades incluam esta temática na grade curricular dos cursos de Ciências Atuariais.



TEMA: TRANSPARÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E ATUARIAIS



Muito obrigado!







